FORMULARIO DE INSCRICAO

Programa de Participação Preferencial para Empresas de Macau

A nossa empresa confirma a participação na "Feira de Produtos de Macau-Guangzhou 2020" e apresenta a inscrição para o tipo de stand conforme o formulário em baixo (será facultado aos expositores um manual com informações detalhadas)

*A taxa de participação, ao abrigo do regime preferencial para empresas de Macau, é de MOP$2,000.00 / Stand ou MOP$1,800.00 / espaço.

Items incluídos:

- Stand normal 3 x 3 (com as instalações básicas)
- 1 quarto duplo (4 noites)
- Viagem de ida e volta (Macau – Guangzhou – Macau) para duas pessoas
- Transporte de mercadorias de ida e volta, ou seja, Macau/Zhuhai – Local de exposição em Guangzhou (4m3, sem direitos aduaneiros, tendo o excedente que ser pago pelos expositores)
- Disponibilização de uma área pública para armazenamento (o seguro não está incluído)
- Subsídio de metade do custo relativo à contratação de dois trabalhadores temporários no local de exposição

(*) Os expositores inscritos devem proceder ao pagamento de uma taxa de inscrição de MOP$10,000.00, sendo devolvidos, após a exposição, MOP$8,000.00 ou MOP$8,200.00, respectivamente.

Nome da empresa:

_____

N.° de registo do estabelecimento (Processo da contribuição industrial): _____

N.° de registo comercial (CO/SO):_____ **Número do contribuinte:** _____ **Nome do contribuinte:**_____

Endereço:_____

Pessoa para contacto: _____ **Cargo:** _____

Telefone: _____ **Telemóvel:** _____

Endereço electrónico: _____ **Fax:**_____

Página electrónica: _____

Âmbito dos Negócios:_____

Procedimento da devolução das contas após a feira e exposição

Cheque de reembolso a pagar a: _____

Tipo de produtos

Por favor seleccione:

☐ Produtos fabricados em Macau ☐ Marcas de Macau ☐ Produtos de marcas estrangeiras agenciados por empresas de Macau

(os produtos oriundos dos Países de Língua Portuguesa são considerados prioritários)

Produtos em exposição:_____ (Campo obrigatório)

☐ Tomei conhecimento e autorizo o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) no acesso às informações fiscais e de registo comercial relevantes para esta candidatura, nomeadamente informação contida nas bases de dados, respectivamente, da Direcção dos Serviços de Finanças e da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis. A informação em causa é apenas utilizada no âmbito do processamento desta candidatura, nos termos do Programa de Incentivo à Participação em Acções Promocionais organizado pelo IPIM.

☐ Não autorizo o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) no acesso às informações fiscais e de registo comercial relevantes para esta candidatura, nomeadamente informação contida nas bases de dados, respectivamente, da Direcção dos Serviços de Finanças e da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis. Todos os documentos oficiais necessários ao processamento desta candidatura, nomeadamente documentos relativos à informação fiscal e de registo comercial, serão submetidos directamente ao IPIM para os devidos efeitos.

****
FORMULARIO DE INSCRICAO
****
Programa de Participação Preferencial para Empresas de Macau

- Cópia da certidão de Registo Comercial(com validade de 3 meses)
- Cópia do Registo de Início de Actividade M/1 ou da Declaração de Início de Actividade emitida pela DSF
- Cópia de Conhecimento da cobrança da Contribuição Industrial M/8
- Cópia da declaração do cumprimento de obrigações tributárias emitida pela DSF

Nome:_____ **Assinatura:**_____

Data: _____

Requisitos:

* Cada requerente / empresa só se pode candidatar a um stand normal ou espaço com 9 m2;
* A empresa tem que estar registada na Direcção dos Serviço de Finanças há pelo menos 2 anos e ter a situação fiscal regularizada;
* A empresa deve ser propriedade de residentes de Macau ou ser uma empresa em que 50% das acções ou direitos de controlo pertencem a empresa de Macau inteiramente detida por residentes de Macau;
* Empresas e firmas com o mesmo nome de contribuinte, após ter entregue os pedidos para a participação na feira, não podem candidatar-se para a participação no mesmo evento em nome de qualquer empresa / firma subsidiária do referido contribuinte;
* As sociedades comerciais de responsabilidade limitada, de controlo igual ou superior a 50% pelo mesmo sócio, ou empresas e firmas constituídas pelo mesmo empresário, em nomes diferentes, não podem candidatar-se, simultaneamente, para a participação na mesma feira;
* Empresas e firmas de mesma denominação, constituídas pelo mesmo contribuinte / pelos diferentes contribuintes, não podem candidatar-se, simultaneamente, para a participação na mesma feira.
* As empresas que não preencham as condições acima mencionadas, mas que tenham provas de que seus produtos alimentares ou bebidas são "Fabricados em Macau" ou dos "Países de Língua Portuguesa com canais de distribuição em Macau", podem ser consideradas discricionariamente, conforme o caso.
  * Não é permitida a venda de produtos dentro do recinto da exposição.
* Os produtos de requerentes colectivos/associados devem ser "fabricados em Macau", "marcas de Macau" ou "produtos de marcas estrangeiras agenciados por empresas de Macau". Dada a quota limitada, os produtos "fabricados em Macau", "marcas de Macau" ou "produtos oriundos dos Países de Língua Portuguesa" serão considerados prioritários;
* Os expositores devem só vender os produtos no recinto da exposição.

Informações necessárias:

1a. Declaração (para efeitos de manifestar que não foi requerente / beneficiário de incentivo junto dos outros serviços públicos / instituições)
b. Fotocópia do Bilhete de Identidade de Residente de Macau dos accionistas da empresa;
c. M/1 Declaração do Imposto Complementar de Rendimentos - Grupo B
d. Recibo de contrib, do regime obrigatório
e. Perfil dos expositores

d. Produtos "fabricados em Macau"
- Para os produtos exportados de Macau, os expositores devem apresentar o Certificado de Origem emitido pela Direcção dos Serviços de Economia
- Para os produtos comercializados em Macau, os expositores devem apresentar o Nº de Licença Industrial emitida pela Direcção dos Serviços de Economia

e. Para os produtos de "Marcas de Macau", os expositores devem apresentar o Certificado de Registo de Marcas Comerciais emitido pela Direcção dos Serviços de Economia

f. Para os produtos de marcas estrangeiras agenciados por empresas de Macau (os produtos oriundos dos Países de Língua Portu-

FORMULARIO DE INSCRICAO

Programa de Participação Preferencial para Empresas de Macau

g. Os candidatos cujos pedidos sejam aprovados serão notificados pela Organização. Os expositores deverão proceder ao pagamento da taxa de inscrição por cheque ou ordem de pagamento (à ordem de: Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau) ou em numerário, no prazo de 5 dias úteis após recepção do aviso. **O custo de inscrição é de MOP$10,000.00**, dos quais MOP$8,000.00 ou MOP$8,200.00 serão reembolsados (depois da dedução de MOP$2,000.00/stand ou MOP$1,800.00/espaço). Independentemente das razões para desistência da candidatura, a taxa de inscrição paga não é reembolsável.

2. **O prazo para apresentação dos documentos adicionais é até 1/11/2019.**
3. As informações apresentadas devem ser verdadeiras e correctas.
4. Caso necessário, a entidade organizadora pode solicitar documentos suplementares.
5. A entidade organizadora reserva o direito de aceitar oficialmente as candidaturas. No caso da candidatura não ser aceite, a entidade organizadora devolverá os documentos entregues, assim como o cheque (ou ordem de pagamento), aos candidatos.
6. O stand / espaço para exposição não é transferível e não pode ser partilhado com outras empresas.
7. É proibido fumar no local da exposição.
8. **A candidatura deve ser entregue pela empresa ou pelos representantes da empresa na sede do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), localizada na Avenida da Amizade n.o 918, Edif. World Trade Center, 4.o andar, Macau.**
9. Caso a promoção dos produtos no local de exposição, pelos expositores, perturbe os outros expositores, o organizador fará um aviso verbal ou actuará da forma adequada.
10. Os expositores estão estritamente proibidos de vender, expor, ou colocar quaisquer produtos pirateados ou fabricados sem autorização. É absolutamente proibida a exposição de produtos limitados por normas legais e quaisquer acções que possam infringir a propriedade intelectual (incluindo o registo, marca registada, direitos de autor, design, nomes de produtos e patentes) no local de exposição.
11. Os expositores devem manter uma postura profissional. Não é permitida a promoção de produtos não recomendados e que possam ser inconvenientes, que violem os direitos de autor, de baixa qualidade, ou de produtos duvidosos. A entidade organizadora tem o direito de exigir que os expositores interrompam a apresentação, venda ou distribuição de produtos expostos ou materiais promocionais considerados inadequados.
12. A localização dos stands é organizada de acordo com o âmbito dos negócios. O IPIM reserva-se o direito de decisão final sobre quaisquer conflitos que ocorram.
13. Independentemente das razões para desistência da candidatura, a taxa de inscrição paga não é reembolsável.

_____ _____

Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável **Data**

Entidade a contactar: o IPIM
Endereço: Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau,
Avenida da Amizade, 918, Edif. World Trade Centre, 4 andar, Macau
E-mail: mgfpf@ipim.gov.mo
Tel: 87989167 / 87989274 Fax: 2872 6777

Período de inscrição e apresentação de documentos:
10 - 25/10/2019
(Horário de expediente: das 9:00 a.m. às 1:00 p.m., 2:30 p.m. às 5:30 p.m.)
(Encerrado nos feriados públicos)